

**FACULDADE BRASÍLIA-FBR
DIREITO**

DANIELLE MACARIO DA SILVA COSTA

**INEFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA À MULHER**

**SANTA MARIA, DF
2024**

DANIELLE MACARIO DA SILVA COSTA

**INEFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA À MULHER**

Artigo Científico apresentado à Banca Examinadora do Curso de **Direito** da FACULDADE BRASÍLIA – FBR, como exigência parcial para a obtenção do título de **Bacharel**.

Orientadora: Professora **ELISANGELA
MOURA PEREIRA**

SANTA MARIA, DF

2024

**INEFICÁCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA À MULHER**

Artigo Científico apresentado a FACULDADE BRASÍLIA – FBR como
requisito parcial para a obtenção do título de **BACHAREL**, sob orientação da
prof: **Elisangela Moura Pereira**, aprovada em....

BANCA EXAMINADORA

Professora: Elisangela Moura Pereira (orientadora)

Prof (membro1)

Prof (membro2)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus familiares, por todo apoio que concederam aos meus estudos e a este trabalho, em especial aos meus pais por me proporcionarem esta oportunidade de estar em um curso que sempre tive como objetivo de vida a conclusão do mesmo, e não mais importante a Deus que sempre pedir forças, discernimento e sabedoria ao longo de toda a minha trajetória.

AGRADECIMENTOS

Neste presente momento gostaria de agradecer a meus pais, pelo apoio durante toda a minha trajetória de vida e principalmente acadêmica, a querida orientadora, professora Elisangela Moura Pereira, que me ajudou com orientações para que o presente artigo fosse concluído.

“Que todas as mulheres, não só hoje, mas todos os dias sejam livres de qualquer violência e que não lhe sejam negados direitos à vida. Que sejam associadas a respeito e dignidade”.

Maria Simão Torres

RESUMO

Este artigo aborda sobre a ineficácia da Lei Maria Da Penha no combate a violência doméstica contra a mulher. O objetivo do presente artigo é compreender o porque as medidas são voltadas para a proteção da mulher privando a vida dela, e não tratando do real problema de toda essa questão que são os agressores, que continuam praticando este crime e continuam soltos por ai, fazendo com que a vítima por muitas vezes nem saia de casa por insegurança que algo pior possa lhe acontecer, ela sabe que o agressor não leva a sério as medidas protetivas e o Estado também não tem uma fiscalização direta para isso, então este crime se torna para eles uma coisa comum pois sabem que não irá pagar por este crime. Seguindo este pensamento tem outro fator bastante preocupante, pois este mesmo agressor não faz apenas uma vítima e sim várias mulheres, pois após o fim do relacionamento, ao se relacionar com outra pessoa ele repete os mesmos atos e assim se torna um ciclo vicioso, este perfil de agressor é algo que não muda, sempre terá o mesmo comportamento com diversas pessoas com quem se relacionam e transparecem ser um homem super conservador na frente de familiares e amigos, onde muitos não imaginam na real de quem se trata. A metodologia utilizada neste presente artigo sucedeu de pesquisas já existentes e aprofundada mais no assunto, que foi capaz de identificar que as falhas são decorrentes de uma falta de fiscalização, e na ineficácia das medidas protetivas, existe uma Lei bastante eficaz para combater estes casos, porém não tem uma boa execução dela. Com isso conclui-se que se o Estado focar mais na fiscalização, punir o agressor de uma forma mais coerente e correta, este número de casos pode diminuir bastante, saindo de estatísticas de números tão elevados e preocupantes, pois se trata de vidas de mulheres que tiveram suas vidas ceifadas por criminosos, vidas de mulheres que lutavam por seus filhos, que agora órfãos não irão ter uma boa estrutura familiar, irão crescer com esse trauma e quem sabe até com tanta revolta, por ver os agressores de suas mães soltos, podem repetir o mesmo ato. Então se conclui que grande culpa vem desde lá de trás do histórico do agressor, pois tudo isso interfere diretamente nos seus atos futuros.

Palavras-chaves: Agressor; Vítima; Lei; Execução; Crime; Feminicídio.

ABSTRACT

This article addresses the ineffectiveness of the Maria Da Penha Law in combating domestic violence against women. The objective of this article is to understand why the measures are aimed at protecting women, depriving them of their lives, and not dealing with the real problem of this whole issue, which are the aggressors, who continue to commit this crime and remain at large, doing with the victim often not even leaving the house out of insecurity that something worse could happen to them, they know that the aggressor does not take protective measures seriously and the State also does not have direct supervision for this, so this crime becomes for them a common thing because they know that they will not pay for this crime. Following this thought there is another very worrying factor, as this same aggressor does not just make one victim but several women, because after the end of the relationship, when relating to another person he repeats the same acts and thus becomes a vicious cycle, this The aggressor's profile is

something that doesn't change, he will always have the same behavior with different people he interacts with and appears to be a super conservative man in front of family and friends, where many don't really imagine who he is. The methodology used in this article came from existing research that went deeper into the subject, which was able to identify that the failures are due to a lack of supervision, and the ineffectiveness of protective measures, there is a very effective Law to combat these cases, however There is no good execution of it.

With this, it can be concluded that if the State focuses more on supervision, punishing the aggressor in a more coherent and correct way, this number of cases could decrease significantly, leaving statistics of such high and worrying numbers, as they involve women's lives. who have their lives taken by criminals, the lives of women who fought for their children who are now orphans will not have a good family structure, they will grow up with this trauma and who knows, even with so much anger, to see their mothers' attackers released, they may repeat the same act. So it can be concluded that great guilt comes from behind the aggressor's history, as all of this directly interferes with his future actions.

Keywords: Aggressor; Victim; Law; Execution; Crime; Femicide.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo terá como linha de pesquisa o Direito Penal Brasileiro, com foco na Lei Maria da Penha. Conforme dispõe o artigo 5º da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ato que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, além de dano moral ou patrimonial. O artigo 7º da referida lei especifica os tipos de violência doméstica, facilitando o reconhecimento para a vítima saber quando agir. São elas: a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Maria da Penha foi um grande marco na história dos direitos das mulheres, sendo promulgada após a vítima homônima sofrer várias tentativas de homicídio por parte de seu marido, mesmo na frente dos filhos. Este caso emblemático não só evidenciou a necessidade de uma legislação específica, como também auxiliou a sociedade a compreender e identificar diferentes formas de agressão, permitindo que outras mulheres tomassem as providências para cessar suas agressões.

É comum que muitas pessoas considerem a violência doméstica apenas como a violência física, aquela que deixa marcas visíveis. No entanto, a lei destaca diversos tipos de violência, e muitas mulheres podem não perceber que já sofreram algum tipo de violência. Xingar, impor ordens, dizer o que a mulher deve vestir ou como deve agir também constituem formas de violência.

Na atualidade, muitos mitos precisam ser esclarecidos para que este crime contra as mulheres possa ser erradicado. Os números de casos têm crescido gradativamente, culminando em feminicídios, a forma mais extrema de violência doméstica. Muitas vezes, a sociedade tende a culpar a vítima, dizendo que ela "provocou" o agressor, ou acreditando que a violência só ocorre em famílias de baixa renda. Esquecem que o verdadeiro culpado é o agressor, que não tem um perfil definido e pode ser uma pessoa admirada por muitos, capaz de manipular e enganar, apresentando-se como um "bom moço" em público.

Mesmo no momento da denúncia, a vítima é frequentemente desencorajada a seguir adiante, sendo questionada se realmente deseja registrar a queixa. Isso acontece porque os próprios agentes acreditam que a queixa será retirada posteriormente. Eles não consideram que muitas mulheres retiram a

queixa por medo, já que a falta de fiscalização permite que o agressor continue rondando a vítima, esperando o momento para atacá-la novamente ou fazer novas ameaças.

O Estado poderia dar mais atenção aos agressores, aplicando punições mais severas que realmente os fizessem pagar pelo crime e refletir sobre suas ações. Muitas vezes, os agressores não têm remorso e até se vangloriam de seus atos entre amigos, pois isso os faz sentir mais respeitados. Além disso, é crucial entender o histórico comportamental desses agressores. Desde a infância, muitos foram expostos a modelos familiares machistas, onde o homem era mais respeitado devido ao seu gênero, e as mulheres eram mais dependentes financeiramente e emocionalmente de seus companheiros. Essa criação, que reforçava a desigualdade de gênero, contribuiu para a perpetuação de comportamentos abusivos.

Com a evolução das leis e dos direitos, houve avanços significativos na preservação dos direitos, dignidade e integridade das mulheres. No entanto, ainda há um longo caminho a percorrer para as medidas protetivas serem eficazes e os agressores sejam devidamente responsabilizados, garantindo, assim, a proteção das vítimas e a erradicação da violência doméstica.

2 MONITORAMENTO EFETIVO DOS AGRESSORES SOB MEDIDAS PROTETIVAS

O monitoramento efetivo dos agressores sob medidas protetivas é um aspecto crucial para garantir a segurança das vítimas de violência doméstica e familiar. A Lei Maria da Penha foi um marco significativo para os direitos das mulheres no Brasil, proporcionando um quadro legal robusto para a proteção contra diversas formas de violência. No entanto, a implementação eficaz dessas medidas protetivas enfrenta desafios significativos, particularmente no que diz respeito ao monitoramento e fiscalização dos agressores (LIMP, 2022).

Atualmente, os métodos de monitoramento dos agressores incluem a utilização de tornozeleiras eletrônicas, visitas regulares de agentes de segurança e a obrigatoriedade de comparecimento a delegacias para confirmação de presença. Estes métodos visam principal garantir que os agressores mantenham

uma distância segura das vítimas e cumpram as restrições impostas. No entanto, a eficácia desses métodos é frequentemente questionada devido à falta de recursos adequados e à sobrecarga do sistema de justiça criminal. Estudos recentes destacam que, apesar da existência dessas tecnologias, a falta de integração e coordenação entre os diversos órgãos responsáveis pela fiscalização compromete a eficácia das medidas protetivas (REIS, 2022).

O monitoramento eletrônico de agressores é uma ferramenta vital na proteção das vítimas de violência doméstica. No entanto, sua eficácia é frequentemente limitada pela falta de integração e coordenação entre os órgãos responsáveis. A utilização de tecnologias avançadas poderia melhorar significativamente os resultados. (REIS, 2022, p. 34).

Além disso, a capacitação das forças policiais para lidar com a fiscalização dos agressores é uma área que necessita de aprimoramento. Os policiais carecem frequentemente de treinamento especializado para monitorar agressores de forma eficaz e segura. O despreparo pode resultar em falhas na aplicação das medidas protetivas, colocando as vítimas em risco. A implementação de programas de treinamento contínuo e especializado para os agentes de segurança é essencial para melhorar a resposta do sistema de justiça à violência doméstica (LIMP, 2022).

Outro fator que compromete a eficácia das medidas protetivas é a falta de integração tecnológica entre os diferentes sistemas de monitoramento. A utilização de tornozeleiras eletrônicas, por exemplo, pode ser significativamente melhorada com a adoção de tecnologias avançadas que permitam um acompanhamento em tempo real e a integração com bases de dados das forças de segurança. A adoção de tecnologias de geolocalização mais precisas e a criação de uma central de monitoramento dedicada podem proporcionar uma resposta mais rápida e eficiente a violação das medidas protetivas (FREITAS *et al.*, 2023).

A reincidência dos agressores também representa um grande desafio. Muitos agressores, mesmo após serem submetidos a medidas protetivas, continuam a violar as restrições e a representar uma ameaça para as vítimas. A criação de programas de reabilitação que abordem as causas subjacentes do comportamento agressivo e ofereçam suporte psicológico e social pode ser uma alternativa eficaz para reduzir a reincidência. Esses programas devem ser

complementados por um acompanhamento rigoroso e contínuo para garantir a efetividade das medidas (REIS, 2022).

Adicionalmente, a implementação de políticas públicas que incentivem a denúncia e a proteção das vítimas pode ajudar a melhorar o monitoramento dos agressores. A criação de campanhas de conscientização sobre a importância de reportar violações e de mecanismos de proteção eficazes pode aumentar a confiança das vítimas no sistema de justiça. A participação da comunidade e de organizações não governamentais na fiscalização e apoio às vítimas também é essencial para um monitoramento mais eficaz (LIMP, 2022).

Em conclusão, o monitoramento efetivo dos agressores sob medidas protetivas requer uma abordagem ampla que inclui a melhoria da capacitação das forças de segurança, a adoção de tecnologias avançadas, a criação de programas de reabilitação e a implementação de políticas públicas integradas. Somente através de um esforço coordenado e contínuo será possível garantir a proteção efetiva das vítimas e a responsabilização dos agressores (FREITAS *et al.*, 2023).

2.1 Capacitação das Forças Policiais para Lidar com Agressores

A capacitação das forças policiais para lidar com agressores é uma necessidade premente no contexto atual. Policiais são frequentemente os primeiros a responder a situações de violência, sendo fundamental que estejam devidamente preparados para abordar, monitorar e conter agressores de maneira eficaz e segura. O treinamento especializado é crucial para que esses profissionais desenvolvam habilidades específicas que lhes permitam atuar de forma assertiva e sem exacerbar a violência (Piasentini, 2022).

O treinamento deve incluir não apenas técnicas de contenção física, mas também abordagens psicológicas e comunicativas. Policiais precisam estar aptos a identificar sinais de escalada de violência e a intervir de maneira a desarmar situações potencialmente perigosas. Além disso, a capacitação deve abranger o conhecimento sobre os direitos das vítimas e os procedimentos adequados para garantir sua segurança e bem-estar. Dessa forma, é possível evitar a revitimização e assegurar que os agressores sejam devidamente

responsabilizados por seus atos (Lima, 2019).

Outro aspecto importante é o treinamento intersetorial, que envolve a colaboração com outras entidades e serviços, como centros de apoio a vítimas, assistência social e saúde mental. Essa abordagem integrada permite uma resposta mais abrangente e eficaz às situações de violência, facilitando o encaminhamento adequado das vítimas e o acompanhamento dos agressores. A coordenação entre diferentes setores é essencial para a construção de uma rede de suporte que fortaleça a capacidade das forças policiais de lidar com agressores de maneira holística (Piasentini, 2022).

Além disso, a formação contínua é um elemento chave para a eficácia do treinamento policial. As dinâmicas de violência e as técnicas de contenção e mediação estão em constante evolução, exigindo uma atualização constante dos conhecimentos e habilidades dos policiais. Programas de reciclagem e atualização devem ser implementados regularmente para garantir que os profissionais estejam sempre preparados para enfrentar novos desafios e adaptar suas estratégias conforme necessário (Lima, 2019).

Em suma, a capacitação das forças policiais para lidar com agressores envolve um conjunto abrangente de treinamentos que abrange desde técnicas de contenção física até abordagens intersetoriais e contínuas. Esse preparo é fundamental para os policiais poderem atuar de forma eficaz, protegendo tanto as vítimas quanto a si mesmos, e garantindo que os agressores sejam responsabilizados de maneira justa e legal. A implementação de programas de capacitação especializada contribui significativamente para a melhoria da segurança pública e para a proteção dos direitos humanos (Piasentini, 2022; Lima, 2019).

2.2 Efetividade das Penas para Violar Medidas Protetivas

A efetividade das penas aplicadas aos agressores que violam medidas protetivas é um tema de grande relevância no contexto da proteção contra a violência doméstica. As medidas protetivas de urgência, como o afastamento do agressor da vítima, têm sido instrumentos fundamentais para a segurança das mulheres em situação de violência. No entanto, a eficácia dessas medidas é

frequentemente comprometida pela inadequação das penas aplicadas aos violadores. Agressores que desrespeitam essas ordens muitas vezes enfrentam consequências insuficientes, minando a eficácia das medidas protetivas e coloca as vítimas em risco contínuo (Roque; Braun, 2019).

Para as penas serem realmente dissuasivas, é necessário que sejam proporcionais à gravidade da violação. A reincidência de agressores que violam medidas protetivas indica que as penalidades atuais não estão cumprindo seu papel preventivo. Reformas legislativas são necessárias para endurecer as sanções impostas a esses indivíduos, incluindo penas mais severas e a implementação de medidas adicionais de vigilância e monitoramento eletrônico. Essas ações não apenas aumentariam a dissuasão, mas também proporcionariam uma resposta mais imediata e eficaz à violação das ordens protetivas (Vieira, 2023).

As medidas protetivas de urgência são essenciais para a proteção das vítimas de violência doméstica, no entanto, a sua eficácia está diretamente ligada à severidade das penas impostas aos agressores que as violam. Sem penalidades adequadas, as medidas tornam-se meramente simbólicas e incapazes de proporcionar a segurança necessária às vítimas (Roque; Braun, 2019, p. 45).

Além das reformas punitivas, é essencial investir em mecanismos que garantam o cumprimento das medidas protetivas. A criação de sistemas de alerta e resposta rápida pode ajudar a proteger as vítimas em emergências. Polícias e autoridades judiciais devem ser capacitados para atuar de maneira coordenada e eficiente, assegurando que qualquer violação das medidas seja prontamente identificada e punida. A implementação de um sistema de monitoramento contínuo dos agressores pode ser uma estratégia eficaz para evitar novas violações e proporcionar uma sensação de segurança às vítimas (Roque; Braun, 2019).

Outro aspecto a ser considerado é a necessidade de apoio psicológico e social para as vítimas, o que pode contribuir para a eficácia das medidas protetivas. Programas de apoio que ofereçam acompanhamento psicológico, assistência jurídica e suporte social são essenciais para que as vítimas se sintam protegidas e respaldadas pelo sistema de justiça. Esse apoio integral é fundamental para reduzir a vulnerabilidade das vítimas e garantir que elas possam reconstruir suas vidas sem o medo constante de novas agressões (Vieira,

2023).

Em resumo, a adequação das penas aplicadas aos agressores que violam medidas protetivas é crucial para garantir a eficácia dessas medidas. Reformas legislativas que endureçam as penalidades, aliadas a mecanismos de monitoramento eficazes e apoio integral às vítimas, são passos essenciais para tornar essas medidas mais dissuasivas e proteger melhor as mulheres em situação de violência. A melhoria da resposta institucional e o fortalecimento das redes de apoio são elementos-chave para assegurar a eficácia das medidas protetivas e promover um ambiente seguro para as vítimas de violência doméstica (Roque; Braun, 2019; Vieira, 2023).

2.3 Reincidência dos Agressores

A reincidência entre agressores de violência doméstica é um problema alarmante que exige atenção cuidadosa para entender os fatores que contribuem para a repetição dos comportamentos violentos. Estudos mostram que as taxas de reincidência são significativamente altas, indicando que muitos agressores retomam suas atitudes violentas após terem sido submetidos a medidas legais ou programas de reabilitação. Essas taxas revelam falhas tanto no sistema judicial quanto nos programas de reabilitação, que muitas vezes não conseguem abordar as raízes profundas da violência (Oliveira, 2022).

Entre os fatores que contribuem para a reincidência estão a ausência de intervenção psicossocial efetiva e a falta de apoio contínuo após a conclusão dos programas de reabilitação. Muitos agressores não recebem o acompanhamento necessário para lidar com os fatores psicológicos e emocionais que alimentam seus comportamentos violentos. Sem o tratamento adequado, as chances de recaída aumentam significativamente, perpetuando o ciclo de violência. Além disso, a insuficiência de mecanismos de monitoramento pós-programa contribui para a reincidência, uma vez que os agressores não são suficientemente supervisionados (Marinho, 2022).

Outro aspecto crucial é o contexto socioeconômico dos agressores, que vivem muitas vezes em ambientes que favorecem a perpetuação da violência. A precariedade econômica, o baixo nível educacional e a falta de oportunidades de

emprego são fatores que podem exacerbar comportamentos violentos. Programas de reabilitação que não abordam esses aspectos estruturais tendem a ser menos eficazes, já que os agressores retornam a contextos que facilitam a reincidência. Portanto, é necessário um enfoque mais holístico que inclua não apenas intervenções psicológicas, mas também estratégias de inclusão social e econômica (Oliveira, 2022).

A efetividade dos programas de reabilitação também depende da capacitação dos profissionais envolvidos. Estudos indicam que muitos programas carecem de profissionais devidamente treinados para lidar com a complexidade da violência doméstica e os diversos fatores que levam à reincidência. A formação contínua e especializada desses profissionais é fundamental para poderem desenvolver intervenções mais eficazes e personalizadas, capazes de prevenir a repetição dos comportamentos violentos (Marinho, 2022).

Assim, a alta taxa de reincidência entre agressores de violência doméstica é influenciada por múltiplos fatores, incluindo a insuficiência de apoio psicossocial, a falta de monitoramento pós-reabilitação, e os contextos socioeconômicos desfavoráveis. Para reduzir essa reincidência, é necessário implementar programas de reabilitação mais abrangentes e integrados, que abordem tanto os aspectos individuais quanto os estruturais da violência. Além disso, a capacitação contínua dos profissionais envolvidos nesses programas é essencial para garantir intervenções mais eficazes e duradouras (Oliveira, 2022; Marinho, 2022).

2.4 Programas de Reabilitação para Agressores

A disponibilidade, qualidade e eficácia dos programas de reabilitação para agressores são questões fundamentais na luta contra a violência doméstica. A oferta desses programas ainda é limitada em muitas regiões, com uma distribuição desigual que dificulta o acesso dos agressores a intervenções adequadas. Em várias localidades, a infraestrutura existente não consegue atender à demanda, e muitos agressores permanecem sem a orientação e o tratamento necessários para modificar seus comportamentos violentos (Souza, 2021).

A qualidade dos programas de reabilitação é outro aspecto crucial que

impacta sua eficácia. Programas bem-estruturados devem incorporar abordagens multidisciplinares que incluem suporte psicológico, educativo e social. No entanto, muitos programas ainda carecem de uma base teórica robusta e de profissionais capacitados para implementar intervenções eficazes. A falta de padronização nas metodologias aplicadas e a insuficiência de recursos comprometem a qualidade dos serviços oferecidos, limitando seu impacto na redução da violência (Magalhães, 2022).

A eficácia desses programas também varia significativamente, influenciada por fatores como a duração e a intensidade das intervenções, a motivação dos participantes e o contexto em que são aplicados. Pesquisas indicam que programas de longa duração, que proporcionam um acompanhamento contínuo e intensivo, tendem a ser mais eficazes na transformação dos comportamentos dos agressores. No entanto, a eficácia é frequentemente reduzida pela falta de monitoramento pós-tratamento e pelo retorno dos agressores a ambientes que perpetuam a violência (Souza, 2021).

Os programas de reabilitação podem contribuir significativamente para a redução da violência doméstica quando bem implementados. Eles oferecem aos agressores a oportunidade de reconhecer e modificar seus comportamentos, promovendo mudanças duradouras que beneficiam não apenas as vítimas diretas, mas também a sociedade como um todo. Além disso, ao reduzir a reincidência, esses programas ajudam a diminuir a sobrecarga no sistema de justiça e a promover um ambiente mais seguro para todos. Contudo, para maximizar esses benefícios, é essencial investir na expansão, na padronização e na melhoria contínua dos programas disponíveis (Magalhães, 2022).

Em suma, a disponibilidade, qualidade e eficácia dos programas de reabilitação para agressores são variáveis críticas que determinam seu sucesso na redução da violência. A ampliação do acesso, o aprimoramento da qualidade dos serviços e a implementação de estratégias de monitoramento eficazes são medidas indispensáveis para garantir que esses programas cumpram seu papel de transformar comportamentos e promover uma sociedade mais segura e justa (Souza, 2021; Magalhães, 2022).

2.5 Perfil Psicológico dos Agressores

Estudar os perfis psicológicos comuns entre agressores é essencial para desenvolver intervenções preventivas e corretivas eficazes. Agressores frequentemente compartilham características psicológicas específicas que podem ser identificadas e abordadas para prevenir a escalada da violência. Entre os perfis mais comuns, destacam-se traços de controle coercitivo, necessidade de dominação, baixa tolerância à frustração e histórico de exposição à violência na infância. Esses fatores psicológicos podem levar a um comportamento agressivo e controlador, perpetuando ciclos de violência nas relações pessoais (Santos *et al.*, 2020).

A compreensão desses perfis psicológicos permite a criação de programas de intervenção mais personalizados. Intervenções que abordam especificamente os problemas de controle e dominação podem ser mais eficazes para certos agressores. Por exemplo, terapias cognitivo-comportamentais focadas em melhorar a gestão da raiva e a resolução de conflitos podem ajudar a reduzir a propensão à violência. Além disso, a incorporação de terapias de grupo, onde os agressores podem explorar e desafiar suas crenças e atitudes em relação à violência, também se mostra benéfica (Sega; Faler, 2024).

Os agressores frequentemente exibem traços de controle coercitivo e uma necessidade de dominação que estão enraizados em experiências de infância e padrões de comportamento aprendidos. Essas características psicológicas são fundamentais para entender a dinâmica da violência nas relações pessoais e desenvolver intervenções eficazes (Santos *et al.*, 2020, p. 345).

Os perfis psicológicos dos agressores também revelam a importância de intervenções precoces. Identificar indivíduos em risco e oferecer suporte antes que a violência ocorra pode prevenir a escalada dos comportamentos agressivos. Programas de educação e conscientização, especialmente direcionados a jovens e comunidades vulneráveis, podem reduzir a incidência de violência ao promover habilidades de comunicação saudável e resolução de conflitos sem violência. Esses programas devem ser amplamente implementados em escolas, locais de trabalho e comunidades para alcançar um impacto significativo (Santos *et al.*, 2020).

Além disso, é crucial considerar a interação entre fatores psicológicos e

sociais na formação dos perfis dos agressores. Fatores como estresse financeiro, desemprego e marginalização social podem exacerbar tendências violentas, tornando necessário um enfoque integrado que inclua apoio social e econômico. Intervenções que fornecem suporte psicológico juntamente com assistência social e econômica podem abordar as causas subjacentes da violência de maneira mais holística e eficaz (Sega; Faler, 2024).

Por tanto, o estudo dos perfis psicológicos dos agressores é fundamental para informar intervenções que possam prevenir e corrigir comportamentos violentos. Programas personalizados que abordem questões de controle, dominação e gestão da raiva, juntamente com intervenções precoces e suporte social, são essenciais para reduzir a violência. Compreender e responder adequadamente aos perfis psicológicos dos agressores permite uma abordagem mais eficaz e sustentada na luta contra a violência (Santos *et al.*, 2020; Sega; Faler, 2024).

2.6 Intervenção Precoce e Identificação de Comportamentos Abusivos

A intervenção precoce e a identificação de comportamentos abusivos são fundamentais para prevenir a escalada da violência. A detecção precoce de sinais de comportamento abusivo pode ajudar a interromper padrões de violência antes que se tornem mais graves. A educação e a conscientização sobre relacionamentos saudáveis são essenciais para capacitar indivíduos a reconhecer e responder a comportamentos abusivos, criando um ambiente onde a violência seja menos tolerada e mais prontamente denunciada (Cardoso; Costa, 2019).

A identificação precoce de comportamentos abusivos também é crucial para proteger potenciais vítimas. Muitas vezes, as vítimas de violência doméstica podem não reconhecer imediatamente os sinais de abuso, especialmente se a violência é sutil ou psicológica. Profissionais de saúde, assistentes sociais, educadores e membros da comunidade desempenham um papel vital na identificação desses comportamentos e na oferta de suporte adequado às vítimas em um estágio inicial, antes que a situação se agrave (Magalhães, 2020).

Além disso, a intervenção precoce pode ajudar a romper o ciclo de violência. Muitos agressores foram expostos à violência na infância ou em

relacionamentos anteriores. Ao intervir precocemente, é possível oferecer a esses indivíduos a oportunidade de reconhecer e modificar seus comportamentos, evitando que a violência seja perpetuada em futuros relacionamentos. Intervenções terapêuticas e programas de reabilitação podem desempenhar um papel fundamental na quebra desse ciclo (Cardoso; Costa, 2019).

É importante destacar que a intervenção precoce não significa apenas agir quando a violência já está ocorrendo, mas também envolver esforços para prevenir a violência antes que ela ocorra. Isso inclui promover a igualdade de gênero, educar sobre consentimento e respeito mútuo, e desenvolver habilidades de comunicação e resolução de conflitos saudáveis desde a infância. Essas medidas podem criar uma cultura onde a violência seja considerada inaceitável e onde os indivíduos sintam-se capacitados a buscar ajuda e apoio quando necessário (Magalhães, 2020).

Em resumo, a intervenção precoce e a identificação de comportamentos abusivos são fundamentais para prevenir a violência e proteger potenciais vítimas. A detecção precoce permite intervir antes que a situação se agrave, oferecendo suporte às vítimas e oportunidades de mudança aos agressores. Além disso, a prevenção primária, por meio da promoção de relacionamentos saudáveis e do respeito mútuo, é essencial para criar uma sociedade mais segura e livre de violência (Cardoso; Costa, 2019; Magalhães, 2020).

2.7 Histórico Familiar e Formação dos Agressores

A exposição a modelos familiares violentos na infância tem sido identificada como um importante fator contribuinte para o desenvolvimento de comportamentos agressivos na vida adulta. Crianças que testemunham ou são vítimas de violência doméstica têm maior probabilidade de internalizar esses comportamentos como normais ou aceitáveis, o que pode influenciar diretamente sua maneira de lidar com conflitos e estresse no futuro. Esses padrões de comportamento aprendidos na infância podem se manifestar na vida adulta, resultando em um ciclo de violência que se repete de geração em geração (Nothaft; Lisboa, 2021).

Além da aprendizagem direta de comportamentos violentos, a exposição

à violência na infância pode ter impactos psicológicos profundos que contribuem para o desenvolvimento de comportamentos agressivos. Crianças expostas a ambientes familiares violentos podem sofrer de estresse crônico, ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental, que podem afetar sua capacidade de regular emoções e interagir de maneira saudável com os outros. Esses efeitos podem perdurar até a vida adulta, influenciando a forma como essas pessoas lidam com conflitos e relacionamentos íntimos (Oliveira, 2019).

O ciclo de violência perpetuado pela exposição à violência na infância destaca a importância de intervenções preventivas e corretivas. Intervenções precoces que abordam traumas e problemas emocionais resultantes da exposição à violência podem ajudar a interromper a transmissão intergeracional da violência. Além disso, programas de educação e conscientização que promovem relacionamentos saudáveis e respeitosos desde a infância são fundamentais para quebrar o ciclo de violência e criar uma cultura de não violência (Nothaft; Lisboa, 2021).

É fundamental reconhecer que o histórico familiar de violência não justifica, mas sim explica, o comportamento agressivo de alguns indivíduos. A compreensão desses fatores de risco pode informar intervenções mais eficazes que visam tanto os agressores quanto as vítimas. A abordagem holística desses problemas, considerando não apenas os comportamentos individuais, mas também os contextos sociais e familiares em que ocorrem, é essencial para romper o ciclo de violência e promover relacionamentos saudáveis e seguros (Oliveira, 2019; Nothaft; Lisboa, 2021).

2.8 Tecnologias de Monitoramento para Agressores

O uso de tecnologias de monitoramento, como tornozeleiras eletrônicas, é considerado uma ferramenta eficaz para monitorar agressores e evitar a aproximação às vítimas em casos de violência doméstica. Essas tecnologias permitem que as autoridades monitorem os movimentos dos agressores em tempo real, garantindo que eles estejam cumprindo as medidas protetivas e evitando situações de contato com as vítimas (Melo *et al.*, 2023).

A aplicação do monitoramento eletrônico pode proporcionar uma sensação

de segurança às vítimas, permitindo-lhes retomar suas vidas sem o medo constante de serem novamente agredidas. Além disso, a presença da tornozeleira eletrônica pode dissuadir os agressores de cometer novos atos de violência, uma vez que sabem que estão sendo monitorados de perto pelas autoridades (Abrantes, 2019).

O monitoramento eletrônico é uma ferramenta eficaz para coibir a violência doméstica, permitindo às autoridades acompanhar em tempo real os movimentos dos agressores e garantir o cumprimento das medidas protetivas (Melo *et al.*, 2023, p. 56).

No entanto, o uso de tecnologias de monitoramento não está isento de desafios. A eficácia dessas medidas depende da capacidade das autoridades em monitorar e responder prontamente a qualquer violação das medidas protetivas. Além disso, é importante garantir que o uso dessas tecnologias respeite os direitos individuais dos agressores e não os coloque em situações de risco desnecessário (Melo *et al.*, 2023).

É fundamental também considerar o contexto em que essas tecnologias são aplicadas. Em alguns casos, o uso de tornozeleiras eletrônicas pode ser apenas uma medida paliativa, sem abordar as causas subjacentes da violência doméstica. Portanto, é essencial que o monitoramento eletrônico seja parte de uma abordagem mais ampla que inclua intervenções psicossociais, educacionais e jurídicas para prevenir a violência e proteger as vítimas (Abrantes, 2019).

Em suma, o uso de tecnologias de monitoramento, como tornozeleiras eletrônicas, pode ser uma ferramenta eficaz para monitorar agressores e evitar a aproximação às vítimas em casos de violência doméstica. No entanto, é importante que essas tecnologias sejam utilizadas de forma responsável e integradas a outras medidas de prevenção e proteção das vítimas.

2.9 Efetividade das Medidas Punitivas contra Reabilitativas para Agressores

A eficácia das medidas punitivas em comparação com as medidas reabilitativas na modificação do comportamento dos agressores e na prevenção da violência doméstica tem sido objeto de debate. As medidas punitivas, como prisão e multas, visam punir os agressores pelo seu comportamento e enviar uma mensagem de que a violência não será tolerada. No entanto, algumas críticas

apontam que essas medidas podem não abordar as causas subjacentes da violência e podem até mesmo aumentar o risco de reincidência, especialmente se não forem acompanhadas por programas de reabilitação (Souza, 2019).

Por outro lado, as medidas reabilitativas, como terapias comportamentais e programas de intervenção, visam auxiliar os agressores a reconhecer e modificar seus comportamentos violentos. Essas abordagens procuram tratar as causas subjacentes da violência, como problemas de saúde mental, histórico de violência familiar ou padrões de comportamento aprendidos. Estudos mostram que programas de intervenção podem ser eficazes na redução da reincidência e na promoção de relacionamentos saudáveis (Souza *et al.*, 2019).

No entanto, a eficácia das medidas reabilitativas depende da qualidade e do acesso a esses programas. Muitas vezes, os agressores não recebem o apoio necessário para mudar seus comportamentos, o que pode limitar a eficácia dessas medidas. Além disso, alguns agressores podem resistir à participação em programas de reabilitação, o que pode comprometer os resultados (Souza, 2019).

Em última análise, a eficácia das medidas punitivas contra reabilitativas na modificação do comportamento dos agressores e na prevenção da violência doméstica é complexa e depende de uma variedade de fatores, incluindo a disponibilidade e qualidade dos programas de reabilitação, a motivação dos agressores para mudar e a abordagem geral do sistema de justiça criminal. Uma abordagem integrada que combine medidas punitivas com programas de reabilitação pode ser mais eficaz na prevenção da violência doméstica a longo prazo (Souza *et al.*, 2019).

3 CONCLUSÃO

A efetividade das medidas punitivas em relação às medidas reabilitativas na modificação do comportamento dos agressores e na prevenção da violência doméstica é um tema complexo que requer uma análise cuidadosa. As medidas punitivas, como a prisão, têm o objetivo de punir os agressores e enviar uma mensagem de que a violência não será tolerada. No entanto, há críticas de que essas medidas podem não abordar as causas subjacentes da violência, como questões de saúde mental ou padrões aprendidos de comportamento violento. Além disso, a prisão pode ter o efeito paradoxal de aumentar o risco de reincidência, especialmente se não for acompanhada por programas de reabilitação eficazes.

Por outro lado, as medidas reabilitativas, como programas de intervenção e terapia, visam tratar as causas subjacentes da violência e auxiliar os agressores a modificar seu comportamento. Essas abordagens têm o potencial de promover mudanças significativas no comportamento dos agressores e reduzir a incidência de violência doméstica a longo prazo. Estudos mostram que programas de intervenção podem ser eficazes na redução da reincidência e na promoção de relacionamentos saudáveis.

No entanto, a eficácia das medidas reabilitativas depende da qualidade e do acesso a esses programas. Muitas vezes, os agressores não recebem o apoio necessário para mudar seus comportamentos, o que pode limitar a eficácia dessas medidas. Além disso, alguns agressores podem resistir à participação em programas de reabilitação, o que pode comprometer os resultados.

Uma abordagem integrada que combine medidas punitivas com programas de reabilitação pode ser mais eficaz na prevenção da violência doméstica. Essa abordagem reconhece a importância de responsabilizar os agressores por seu comportamento, ao mesmo tempo, em que oferece o suporte necessário para poderem mudar. No entanto, é importante que esses programas sejam baseados em evidências e culturalmente sensíveis, considerando as necessidades individuais dos agressores.

Em conclusão, a efetividade das medidas punitivas em relação às medidas reabilitativas na modificação do comportamento dos agressores e na

prevenção da violência doméstica é um campo em evolução. Ambas as abordagens têm seus méritos e limitações, e é crucial que os esforços de prevenção e intervenção sejam baseados em evidências e abordem as causas profundas da violência. Somente assim poderemos criar uma sociedade mais segura e livre de violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRANTES, Mickaele Silva Honório. **Uma análise sobre o uso de tornozeleira eletrônica em presos provisórios por crimes de violência contra a mulher.** 2019.[\[Link\]](#)

CARDOSO, Bruno Luiz Avelino; COSTA, Nazaré. Habilidades sociais e violência contra a mulher por parceiro íntimo: Um estudo teórico. **Interação em Psicologia**, v. 23, n. 1, 2019.[\[Link\]](#)

FREITAS, Micael Portela; GONÇALVES, Jonas Rodrigo; SANTOS, Raíssa Tainá Costa. A evolução da Lei Maria da Penha e a busca pela efetividade das medidas protetivas. **Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**, v. 5, n. 9, p. 24-40, 2023.[\[Link\]](#)

LIMA, Victor Hugo Belarmino. **Produção de sentido em um grupo reflexivo para homens autores de violência.** 2019. Dissertação de Mestrado. Brasil.[\[Link\]](#)

LIMP, Tatiane Nardotto. **Medidas protetivas da Lei Maria da Penha: um estudo sobre as falhas da política pública, eficácia e alternativas.** 2022.[\[Link\]](#)

MAGALHÃES, Tatiana Veloso. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise dos principais mecanismos não punitivos para o seu enfrentamento.** Editora CRV, 2022.[\[Link\]](#)

MAGALHÃES, Teresa. **Violência e abuso: respostas simples para questões complexas.** Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2020.[\[Link\]](#)

MARINHO, Gabriel dos Anjos Vieira. **Uma análise dos programas sociais envolvendo os agressores de violência doméstica no Brasil.** 2022.[\[Link\]](#)

MELO, L. T. et al. **A aplicação do monitoramento eletrônico como forma de coibir a violência doméstica no Brasil**. 2023.[\[Link\]](#)

NOTHAFT, Raíssa Jeanine; LISBOA, Teresa Kleba. As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha. **cadernos pagu**, p. e216119, 2021.[\[Link\]](#)

OLIVEIRA, Jacqueline Mary Soares de. **“Então foi por isto que fui preso?”** histórias de violência doméstica. 2019.[\[Link\]](#)

OLIVEIRA, Margarida de Sousa Pires Magalhães. **Percepção de Técnicos e Participantes sobre o Programa para Agressores de Violência Doméstica**. 2022. Tese de Doutorado. Universidade do Porto (Portugal).[\[Link\]](#)

PIASENTINI, Luisa Cassula. **Enfrentamento intersetorial da violência contra as mulheres: uma análise da Casa da Mulher Brasileira**. 2022. Tese de Doutorado.[\[Link\]](#)

REIS, Louise Belle da Rocha Pimenta. **O monitoramento eletrônico de agressores enquadrados na Lei Maria da Penha**. 2022.[\[Link\]](#)

ROQUE, Joabe Ferreira; BRAUN, Adriano. Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor a afastar-se da vítima nos casos de violência doméstica contra a mulher, sua aplicabilidade e eficácia na cidade de Cuiabá-MT. **TCC-Direito**, 2019.[\[Link\]](#)

SANTOS, Raianne Negreiros et al. Fatores associados à violência contra o idoso e o perfil de vítimas e agressores. **Estudos Interdisciplinares sobre o Envelhecimento**, v. 25, n. 3, 2020.[\[Link\]](#)

SEGA, Bruna Eduarda; FALER, Camilia Susana. Perfil de agressores: stalking e as diversas tipologias de violência contra a mulher. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 7, n. 2, p. e68910-e68910, 2024.[\[Link\]](#)

SOUZA, Lilianny Silva. **Atendimento psicossocial a homens autores de violência contra mulheres:** uma revisão integrativa da literatura a partir da perspectiva crítica feminista. 2021. [\[Link\]](#)

SOUZA, Rafaelle Lopes et al. **Controle e punição:** A monitoração eletrônica em Minas Gerais. 2019. [\[Link\]](#)

SOUZA, Tatiana Craveiro de. **Violência doméstica e familiar contra a mulher no Recife e o uso de práticas restaurativas: preocupações e possibilidades.** 2019. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. [\[Link\]](#)

VIEIRA, Dálete Haiane Mendonça. **16 anos da Lei Maria da Penha:** avanços e fatores que dificultam a eficácia das medidas protetivas no Brasil. 2023. [\[Link\]](#)